Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2387

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 7
Contratos Administrativos 7
Recursos Humanos 9
Finanças e Contabilidade 12
Atos do Legislativo 15

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 5.080
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza, em caráter específico e sob condições resolutivas, a implantação de atividade industrial de relevante interesse público, classificada no nível 6 (ZI-6), no imóvel resultante da unificação das Glebas 10 e 11, bairro do Guaripocaba, e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 169 da Lei Complementar nº 556, de 20 de julho de 2007 – Código de Urbanismo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 47255/2026,

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 43.763/2026 e nº 43.764/2026, nos quais SPGM II Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 60.815.403/0001-10, requer Certidão de Uso do Solo para as Glebas 10 e 11. As glebas são objeto das matrículas nº 72.236 e nº 72.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, situam-se na Rodovia João Hermenegildo de Oliveira (SPA-009/010), km 7,5, bairro do Guaripocaba, e têm 60.500,00 m² cada. O requerimento destina-se ao licenciamento de movimentação de terra junto à CETESB e à implantação de empreendimento industrial;

CONSIDERANDO que o imóvel se insere na Macrozona Urbana (MZU), em Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE2) lindeira a via regional, na qual se admitem atividades industriais classificadas até o nível 5 (ZI-5), e que, concluída a unificação das matrículas, o enquadramento da zona de uso observará o disposto no art. 171 da Lei Complementar nº 556/2007;

CONSIDERANDO que a atividade pretendida consiste em indústria leve de montagem de componentes eletrônicos, com área construída de 19.060,10 m² e operação em regime de 24 horas. Conforme os Requerimentos 3 assinados em 14 de outubro de 2026, a atividade utilizará energia elétrica e gás exclusivamente para cocção, não emitirá fumaça nem odores, gerará apenas resíduos sólidos inócuos, não apresentará risco de explosão, não produzirá vibrações e não manterá depósito de material pulverulento;

CONSIDERANDO que, nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 556/2007, os parâmetros de área construída, horário de trabalho, potência instalada e combustível são idênticos para os níveis 4, 5 e 6, e que as demais variáveis de impacto físico declaradas são compatíveis com níveis iguais ou inferiores ao nível 5. O enquadramento no nível 6 decorre, portanto, exclusivamente do quantitativo de pessoal empregado, superior a 300 (trezentos) funcionários;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto urbanístico e ambiental excedente àquele já admitido para a zona e o relevante interesse público na implantação do empreendimento. Esse interesse se caracteriza pela geração de aproximadamente 500 (quinhentos) postos de trabalho diretos, pela atração de investimento industrial ao Município e pela consonância da atividade com a vocação da Zona de Desenvolvimento Econômico, configurando caso específico nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 556/2007;

CONSIDERANDO a oitiva do Conselho Municipal da Cidade e de Política Urbana de Bragança Paulista – CONCIDADE, que, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2026, deliberou favoravelmente ao pleito, conforme Ofício nº 09-2026/CONCIDADE, de 20 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 556/2007, a implantação de atividade industrial de montagem de componentes eletrônicos, classificada no nível 6 (ZI-6) do Anexo VII da referida Lei Complementar, no imóvel resultante da unificação das matrículas nº 72.233 e nº 72.236 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, inserido em Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE2).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput restringe-se ao parâmetro "pessoal empregado". A atividade continua obrigada a observar todos os demais limites estabelecidos para o nível 5 (ZI-5) no Anexo VII da Lei Complementar nº 556/2007.

Art. 2º A autorização fica condicionada:

I – à manutenção das características da atividade declaradas nos Processos Administrativos nº 43.763/2026 e nº 43.764/2026;

II – ao atendimento dos limites máximos de ruído de 70 dB(A) no período diurno e 60 dB(A) no período noturno, medidos externamente, comprovados por laudo acústico a ser apresentado na aprovação do projeto e na emissão do Habite-se;

III – ao registro da unificação das matrículas previamente à aprovação do projeto de edificação;

IV – à observância dos índices urbanísticos da zona de uso incidente, notadamente coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e recuos;

V – à obtenção das licenças ambientais junto à CETESB e da autorização de acesso junto ao DER/SP;

VI – à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), quando exigível.

Art. 3º A autorização de que se trata este Decreto é vinculada à atividade, à empresa e ao imóvel descritos no art. 1º, dependendo de prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Planejamento:

I – a alteração da atividade ou de qualquer de suas características de impacto físico;

II – a ampliação da área construída;

III – a transferência da autorização a outro operador.

Art. 4º O descumprimento de qualquer das condições previstas neste Decreto implicará a perda de eficácia da autorização, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

Art. 5º A autorização concedida por este Decreto possui caráter específico e natureza precária, não gera direito adquirido à alteração do zoneamento do imóvel ou de sua circunvizinhança, tampouco dispensa o cumprimento das posturas edilícias, sanitárias e urbanísticas municipais, bem como a obtenção das demais aprovações, licenças e alvarás exigidos pela legislação municipal, estadual e federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.081
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de áreas públicas municipais para execução de obras e serviços de recuperação ambiental, estabilização geotécnica e controle de processos erosivos, e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 16653/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 16.653/2026, que trata das medidas necessárias à recuperação de áreas públicas municipais afetadas por processos erosivos;

CONSIDERANDO o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, elaborado para as Áreas Verdes dos Loteamentos Piemonte e Vino Barolo e o Sistema de Lazer do Loteamento Vista Alegre, localizados no Bairro Uberaba;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de intervenções destinadas à estabilização geotécnica, implantação de sistemas de drenagem, controle de erosão e recuperação ambiental das áreas afetadas;

CONSIDERANDO a proposta de colaboração voluntária apresentada pela empresa Caramaschi Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante execução, às suas expensas, de parte das obras e serviços previstos no PRAD;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação e preservação das áreas municipais, bem como na mitigação dos riscos geotécnicos e ambientais existentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à empresa Caramaschi Empreendimentos Imobiliários Ltda., a título precário e gratuito, a utilização das áreas públicas municipais integrantes das Áreas Verdes dos Loteamentos Piemonte e Vino Barolo e do Sistema de Lazer do Loteamento Vista Alegre, objeto das matrículas nº 79.936, 83.265 e 59.406, situadas no Bairro Uberaba, neste Município, exclusivamente para execução das obras e serviços de recuperação ambiental, estabilização geotécnica e controle de processos erosivos previstos no Processo Administrativo nº 16.653/2026.

§ 1º A permissão fica restrita às porções das áreas públicas necessárias à execução das intervenções, conforme delimitação constante dos projetos aprovados pela Municipalidade.

§ 2º A presente permissão não implica transferência de propriedade, posse ou constituição de qualquer direito real sobre os imóveis públicos, tampouco autoriza sua utilização para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso destina-se exclusivamente à execução das obras e serviços previstos no instrumento de cooperação e doação de serviços e obras celebrado com o Município, observados os projetos técnicos aprovados e as respectivas autorizações ambientais.

Art. 3º A permissionária será responsável, às suas expensas, pela execução dos serviços, contratação de profissionais habilitados, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como pela adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, de terceiros e das áreas adjacentes.

Parágrafo único. A execução das intervenções deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os projetos aprovados e as determinações dos órgãos municipais competentes, sem prejuízo das responsabilidades legais da permissionária e dos profissionais responsáveis.

Art. 4º O início das obras e serviços fica condicionado à prévia aprovação dos projetos executivos pelos órgãos municipais competentes, à apresentação das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, à obtenção das licenças e autorizações exigíveis e à liberação formal para execução.

Art. 5º A fiscalização e o acompanhamento das intervenções serão realizados pelos órgãos municipais competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade técnica e civil da permissionária e dos profissionais contratados pela execução dos serviços.

Art. 6º A permissão vigorará pelo prazo necessário à execução das intervenções previstas no instrumento celebrado com o Município, observado o respectivo cronograma, podendo ser revogada por razões de interesse público ou pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º Concluídas as intervenções, a permissionária deverá promover a desmobilização das instalações provisórias, a retirada dos equipamentos e materiais remanescentes e a entrega das áreas em condições adequadas de segurança e conservação, observadas as exigências técnicas e ambientais aplicáveis.

Parágrafo único. As obras e benfeitorias executadas integrarão o patrimônio público municipal, sem direito à indenização ou retenção pela permissionária, observadas as condições estabelecidas no instrumento celebrado com o Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.277
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eventos da Semana da Diversidade LGBTQIA+ e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 49532/2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, inciso III, e 3º, incisos I e IV, da Constituição Federal, que estabelecem a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação, como fundamentos e objetivos da República;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, incisos I e II, 37, caput, e 215 da Constituição Federal, que fundamentam a competência municipal, a observância dos princípios da Administração Pública e o dever do Estado de garantir o exercício dos direitos culturais;

CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas voltadas à valorização da diversidade, ao respeito às diferenças, à inclusão social, à cidadania e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação

entre os órgãos da Administração Pública Municipal, a sociedade civil organizada, os coletivos, os agentes culturais e demais representantes da comunidade LGBTQIA+, visando ao planejamento participativo e à organização das atividades da Semana da Diversidade;

CONSIDERANDO os princípios da participação social, da eficiência administrativa, da transparência e do interesse público, bem como a importância da construção coletiva de iniciativas culturais, educativas e de conscientização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Eventos da Semana da Diversidade LGBTQIA+**, responsável pelo apoio, planejamento, articulação e acompanhamento das atividades e eventos relacionados à Semana da Diversidade LGBTQIA+ no Município de Bragança Paulista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Leonardo Giovane Moreira Gonçalves;
b) Renata Finocchio;
c) Silvia Costa Sant'Anna;
d) Aline Shirley Prodossimo Badari;
e) Sthefany Ellen Mena Merino Leme;
f) Claudio de Moraes;
g) Ewelyn Aparecida Nascimento Chagas;
h) Jean Damião da Silva.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Adriana Sodré Lucarelli;
b) Anahy Verde;
c) Arthur Panizza;
d) Bham Barbosa;
e) Cibele Mendes;
f) Daniela Azzi Russo;
g) Demilton Oliveira Da Silva;
h) Domingos da Silva Leite;
i) Eduardo Cardoso;
j) Gabriel Henrique Do Nascimento;
k) Gian Carlos Silva;
l) Hector Mazzini Dubard;
m) Henrique Ferreira Dos Santos;
n) Jay dos Santos F. Lopes;
o) Julio Dio;
p) Luisa De Almeida;
q) Maria Eduarda Santana;
r) Petterson M. Ferreira Souza;
s) Rayra Xavier.

Art. 2º Compete à Comissão de Eventos da Semana da Diversidade LGBTQIA+:

I – planejar, discutir e propor a programação cultural, artística, educativa e institucional da Semana da Diversidade LGBTQIA+;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a sociedade civil organizada, os coletivos, os movimentos sociais e demais instituições envolvidas;

III – acompanhar e colaborar com a organização e a execução das atividades previstas na programação, observadas as competências dos órgãos municipais responsáveis;

IV – propor ações de caráter cultural, educativo, artístico, turístico e de conscientização relacionadas à valorização da diversidade, à inclusão social, ao respeito às diferenças e ao enfrentamento da discriminação;

V – incentivar a participação de artistas, produtores culturais, empreendedores, entidades, coletivos e demais agentes da sociedade civil na programação;

VI – colaborar com as estratégias de comunicação, divulgação e mobilização da população para participação nas atividades;

VII – identificar demandas, propor soluções e contribuir para a articulação das providências necessárias à realização dos eventos;

VIII – acompanhar e avaliar os resultados das atividades realizadas, podendo apresentar sugestões e recomendações para o aprimoramento de futuras edições;

IX – contribuir para o fortalecimento do diálogo entre o Poder Público e a comunidade LGBTQIA+, assegurando a pluralidade de perspectivas na construção das atividades.

Art. 3º A Comissão poderá convidar a colaboração de servidores públicos, representantes de instituições públicas e privadas, entidades, organizações da sociedade civil, profissionais e especialistas, sempre que sua contribuição for considerada pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, consultivo, propositivo e de acompanhamento, não possuindo autonomia administrativa ou financeira, nem competência para autorizar despesas, realizar contratações, assumir obrigações ou praticar atos administrativos reservados aos órgãos e agentes públicos competentes.

Parágrafo único. As propostas e deliberações da Comissão terão natureza consultiva e deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as competências legais e administrativas dos demais órgãos municipais.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá organizar as reuniões, promover a articulação institucional, consolidar as propostas e encaminhar as providências administrativas necessárias à execução das atividades.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo exercida gratuitamente e sem geração de vínculo funcional ou trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Comissão encerrará suas atividades após a conclusão da programação da respectiva Semana da Diversidade LGBTQIA+ e das providências de avaliação e acompanhamento pertinentes, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.278
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eventos da Semana da Consciência Negra e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 49533/2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, inciso III; 3º,

incisos I, III e IV; 5º, caput e inciso XLII; 215 e 216 da Constituição Federal, que estabelecem a dignidade da pessoa humana, a igualdade, o combate ao racismo e à discriminação, bem como a proteção e valorização das manifestações culturais afro-brasileiras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades, o combate à discriminação étnico-racial e a valorização da cultura e das manifestações da população negra;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a importância de promover políticas públicas de valorização da história, memória, identidade e manifestações culturais afro-brasileiras, bem como de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, a sociedade civil, os representantes do movimento negro, os agentes culturais e demais instituições envolvidas, visando à construção participativa da programação da Semana da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Eventos da Semana da Consciência Negra**, responsável pelo planejamento, articulação, apoio e acompanhamento das atividades e eventos relacionados à Semana da Consciência Negra no Município de Bragança Paulista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Leonardo Giovane Moreira Gonçalves;
b) Renata Finocchio;
c) Silvia Costa Sant'Anna;
d) Aline Shirley Prodossimo Badari;
e) Sthefany Ellen Mena Merino Leme;
f) Claudio de Moraes;
g) Ewelyn Aparecida Nascimento Chagas;
h) Jean Damião da Silva.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Adriana Sodré Lucarelli;
b) Altamiro Domingos da Silva;
c) Ana Flávia Barbosa Domingues;
d) Ana Rebecca P. M. dos Santos;
e) Arthur Panizza;
f) Bham Barbosa;
g) Daniela Azzi Russo;
h) Domingos da Silva Leite;
i) Eduardo Cauã B. Cardoso;
j) Edison de O. Rodrigues;
k) Felipe Sales Monteiro;
l) Francislaine S. Calazans;
m) Jay dos Santos F. Lopes;
n) Juliana Gualberto Pereira;
o) Lilian Florêncio de Godoy;
p) Rafizia Tavares da Silva;
q) Rayra Xavier;
r) Severino da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Eventos da Semana da Consciência Negra:

I – planejar, discutir e propor a programação cultural, artística, educativa e institucional da Semana da Consciência Negra;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a sociedade civil organizada, os representantes do movimento negro, os coletivos culturais e demais instituições envolvidas;

III – acompanhar e colaborar com a organização e a execução das atividades previstas na programação, observadas as competências dos órgãos municipais responsáveis;

IV – propor ações de caráter cultural, educativo, artístico e de conscientização voltadas à valorização da história, da memória, da identidade e das manifestações culturais afro-brasileiras;

V – incentivar a participação de artistas, produtores culturais, mestres da cultura popular, pesquisadores, coletivos, entidades e demais agentes da sociedade civil na programação;

VI – propor e incentivar atividades de valorização das manifestações culturais de matriz africana e afro-brasileira, bem como de preservação do patrimônio cultural material e imaterial relacionado à população negra;

VII – promover e apoiar iniciativas educativas de conscientização, enfrentamento ao racismo e valorização da igualdade racial;

VIII – colaborar com as estratégias de comunicação, divulgação e mobilização da população para participação nas atividades;

IX – identificar demandas, propor soluções e contribuir para a articulação das providências necessárias à realização dos eventos;

X – acompanhar e avaliar os resultados das atividades realizadas, podendo apresentar sugestões e recomendações para o aprimoramento de futuras edições.

Art. 3º A Comissão poderá convidar a colaboração de servidores públicos, representantes de instituições públicas e privadas, entidades, organizações da sociedade civil, profissionais, pesquisadores e especialistas, sempre que sua contribuição for considerada pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, consultivo, propositivo e de acompanhamento, não possuindo autonomia administrativa ou financeira, nem competência para autorizar despesas, realizar contratações, assumir obrigações ou praticar atos administrativos reservados aos órgãos e agentes públicos competentes.

Parágrafo único. As propostas e deliberações da Comissão terão natureza consultiva e deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as competências legais e administrativas dos demais órgãos municipais.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá organizar as reuniões, promover a articulação institucional, consolidar as propostas e encaminhar as providências administrativas necessárias à execução das atividades.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo exercida gratuitamente e sem geração de vínculo funcional ou trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Comissão encerrará suas atividades após a conclusão da programação da respectiva Semana da Consciência Negra e das providências de avaliação e acompanhamento pertinentes, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.279
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 09 de novembro de 2026, a Sra. TÂNIA REGINA CORREIA CARDOSO, portadora do RG nº 24.856.207-1, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Divisão, Ref. C01. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.280
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 09 de novembro de 2026, a Srta. VITÓRIA LUIZE DE OLIVEIRA DINIZ, portadora do RG nº 38.224.725-5, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.281
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 09 de novembro de 2026, a Srta. POLIANA FERNANDES MATOS, portadora do RG nº 57.376.864-X, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível I, Ref. C08. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.282
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de novembro de 2026, o Sr. DANILO LUIS TESOLIN, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.286
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 43007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face a servidora P.G.C., matrícula nº 4661, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Ellen Cristina dos Santos Padiglione – Presidente, Dra. Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni – Membro, Maria Angela Padovan – Membro e Dra. Solange Seviglia – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PÚBLICA NO CILES LAVAPÉS.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2026 ÀS 09:30 HORAS.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, e também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2026.

MARCUS IVONICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

.....

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.271/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA PARADA DE NATAL 2026 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DE DESFILE TEMÁTICO NATALINO, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA ARTÍSTICA, OPERACIONAL, TÉCNICA E LOGÍSTICA NECESSÁRIA À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DATAS, LOCAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

LIVE UP PRODUÇÕES LTDA

ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO: R$ 88.000,00

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

.....

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Ficam notificados todos os interessados no Pregão Eletrônico nº 081/2026 de que, após a apresentação dos recursos e respectivas contrarrazões pelos licitantes, os autos foram submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Demandante e da Assessoria Jurídica, cujos pareceres encontram-se disponíveis e devidamente anexados à plataforma www.novobbmnet.com.br.

Dessa forma, ficam convocados os licitantes para a reabertura da sessão pública, agendada para o dia 11 de novembro de 2026, às 09h30, ocasião em que será dado regular prosseguimento ao certame.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO TREVINE

PREGOEIRO

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADAS** as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CORRELATOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, de que, após a análise das amostras apresentadas dentro do prazo estabelecido, foi emitido parecer técnico pela Secretaria requisitante, disponível para consulta na plataforma novobbmnet.com.br.

Dessa forma, ficam **CONVOCADAS as empresas remanescentes do ITEM 07** para a **reabertura da sessão, que ocorrerá no dia 09/11/2026, às 14h00 (horário de Brasília)**, ocasião em que será dado o devido prosseguimento aos procedimentos legais pertinentes ao referido item.

Ressalta-se que a retomada da sessão será destinada exclusivamente ao ITEM 07, permanecendo inalterada a situação dos demais itens do certame.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

MARINA DA ROSA VEIERA

pregoeira

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 252/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 393/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: JANDER JOSE DE OLIVEIRA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – VIOLEIROS DO DIVINO.

Valor total do Contrato: R$ 2.929,63

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 253/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 394/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: PAULO SERGIO DE SOUZA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – SENTIDO DO SAMBA.

Valor total do Contrato: R$ 1.663,07

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 254/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 395/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: JANDER JOSE DE OLIVEIRA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026.

Valor total do Contrato: R$ 2.000,00

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 255/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 396/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LUISA FERREIRA DE ALMEIDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – MEDIADOR 2.

Valor total do Contrato: R$ 676,65

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 256/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 397/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: RAYRA DA SILVA XAVIER

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – MEDIADOR 3.

Valor total do Contrato: R$ 676,65

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 257/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 398/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: 57.670.323 ARIELI JULIANE BATISTA DA SILVA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – INTERPRETE DE LIBRAS.

Valor total do Contrato: R$ 2.569,49

Data da assinatura: 06/11/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 45.313/2026 – PI nº 258/2026 – CHP 034/2026 - Contrato nº 399/2026 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CENTRO EDUCACIONAL DE IDIOMAS LIBRAS LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTISTICOS-CULTURAIS PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2026 – INTERPRETE DE LIBRAS.

Valor total do Contrato: R$ 2.569,49

Data da assinatura: 06/11/2026

.....

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.835/2025 – Termo de Fomento nº 76/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Flávia Mendes, Diretora de Departamento Hospitalar, Matrícula 17.089.

Membros: I - Gian Lucca Modesto Rodrigues – Chefe de Divisão - Matrícula nº 19.698;

II - Jane de Oliveira - Matrícula nº 11.258;

III - Thiago dos Reis Ratis - Assessor de Gabinete - Matrícula nº 17.061;

IV - Pedro Marcos Abrahão - Assessor de Departamento - Matrícula nº 19.256.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à APAE (“Aquisição de Cadeiras, Toldos e Mesas”).

Valor total da emenda: R$ 30.525,66 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Data da assinatura: 22/10/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.579/2025 – Termo de Fomento nº 037/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ESPORTE

CLUBE CAMPO NOVO PAULISTA.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Edson Faralhi - Secretário Municipal da Juventude - Matrícula 19.614.

Membros: I - Carlos André Quartieri Alves - Chefe de Divisão de Esportes - Matrícula nº 19.290;

II - Anderson Pereira do Nascimento - Chefe de Divisão de Lazer - Matrícula 18.263

III - Caroline de Oliveira - Chefe de Divisão da Juventude - Matrícula 18.937;

IV - Marcelo de Lima - Assessor de Secretaria - Matricula 9.274.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à reforma dos banheiros e aquisição de traves de futebol acompanhada de redes.

Valor total da emenda: R$ 27.473,09 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)

Data da assinatura: 14/09/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.823/2025 – Termo de Fomento nº 066/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - APAE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz – Assistente Social - Matrícula 8.205 e 11.809.

Membros: I - Laura Fernandes da Silva - Chefe de Divisão de Assistência Social - Matrícula nº 18.875 ;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos - Chefe de

Divisão da Melhor Idade - Matrícula 12.412

III - Nádia Helena de Luna - Auxiliar Administrativo - Matrícula 12.581;

IV - Victória Regina Gallo - Ajudante Geral - Matricula 17.687.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à adequação da rampa de acesso, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Valor total da emenda: R$ 21.209,00 (vinte e um mil duzentos e nove reais)

Data da assinatura: 09/10/2026

.....

Extrato de Aditamento 001/2026

P.A. nº 11.130/2025 – PI Nº 046/2025 – Contrato n° 223/2025 – Locatário: Município de Bragança Paulista. Locador: ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA AGUIAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 18.12.2026 e 17.12.2027, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste contratual, conforme informações abaixo:

Valor atual do contrato: R$ 45.600,00/ano e R$ 3.800,00/mês.

Percentual acrescido: IPCA-E (IBGE) 4,4413%, correspondente a R$ 2.025,24.

Desta forma o novo valor do contrato passa a ser R$ 47.625,24/ano

R$ 3.968/77mês, conforme documentos juntados nos autos.

Data da assinatura: 06/11/2026

.....

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação/posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2024 descrito abaixo, para apresentar documentação conforme anexo e para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, das 09:00 às 16:00 horas até dia 18/11/2026.
A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°(listagem especial)	ROSANE LIMA FERREIRA

ANEXO
ORIGINAIS:
- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens

ORIGINAL E CÓPIA:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" (quando exigido para o cargo).
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma/Certificado de conclusão
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Certidão de Nascimento, CPF e Caderneta de vacinação de filhos menores de 18 anos.

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 21 anos (Dependentes do Imposto de Renda)
- Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 21 e 24 anos de idade (Dependentes do Imposto de Renda)
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Comprovante de Vacinação COVID -19.

PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803

Assinado digitalmente por PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803
ND: C=BR, CN=PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 09:21:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANA PAULA GUTIERREZ CEZAR:36375662818

Assinado de forma digital por ANA PAULA GUTIERREZ CEZAR:36375662818

ISABELLA MAYARA ARANTES:47904541858

Assinado de forma digital por ISABELLA MAYARA ARANTES:47904541858
Dados: 2026.11.06 09:55:04 -03'00'

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 03

EDITAL DE RESULTADO DO PRAZO RECURSAL CONTRA A RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE ESTUDO DE CASO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do prazo recursal contra o Edital de Retificação do Edital de Divulgação das Notas das Provas de Estudo de Caso, publicado em 29 de outubro de 2026, conforme segue:

1. **Não houve interposição de recursos** contra o Edital de Retificação do Edital de Divulgação das Notas das Provas de Estudo de Caso.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDITAL 0001/2026 – SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

DIVISÃO DE RECEITA – SETOR DE DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a promover a **regularização de pendências e débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal**, bem como promover a **atualização cadastral** no prazo de 5 (cindo) dias, presencialmente na Central de Atendimento – Agiliza ou através do link/endereço eletrônico https://braganca.sp.gov.br/servicos-online.

Cumpre informar que o não atendimento da presente notificação acarretará, em caráter imediato, o prosseguimento das cobranças administrativas e/ou judiciais, com especial ênfase no ajuizamento do (s) débito (s) em Processo de Execução Fiscal, nos moldes do Decreto Municipal nº 1769/2013, além das despesas referentes à cobrança, conforme prevê a Legislação Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
7433/2026	JESSICA LUIZ DE GODOY	66773
7482/2026	M.C. APOIO ADMINISTRATIVO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	82575
9176/2026	MARAUTO EMPREENDIMENTOS LTDA	49271
10321/2026	TOKE FINAL SERVICOS DE PINTURAS LTDA-ME	50329
10381/2026	MRA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME	53511
10401/2026	M.T.OLIVOTO - ENTREGAS RAPIDAS - ME	53817
10945/2026	MARIA DE LOURDES DOMINGUES	18608
11811/2026	MARIA ALVES DE SA - ME	31546
11866/2026	JOSE LUIZ AFONSO IMOVEIS	32222
12598/2026	G. L. DE CAMPOS - ALIMENTOS - ME	36804
12609/2026	CRISTIANO TEODORO BORGES ME	36859
12616/2026	C. LIENTE REPRESENTACAO LTDA	36946
12673/2026	RCTRANSP REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA	37914
12863/2026	CARLOS R. L. CESAR REFEICOES ME	38251
13156/2026	DJENILSON PINHEIRO DE SOUZA SUPORTE TECNICO - EPP	41389
14959/2026	MARCO ANTONIO BONNA	29743
15196/2026	AILTON ALESSANDRO BATISTA LTDA	41453

15241/2026	GIOVANNA DAMBROSIO - ME	42210
15271/2026	EDISON DE SOUZA PRADO - ME	42416
15785/2026	L.J DA SILVA PINHEIRO ESPORTES	81627
21077/2026	RPGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.154.626/0001-95
21758/2026	CARLOS EDUARDO JOSE	49491
22856/2026	MARIA DE FATIMA GODOY DE MORAIS	54309
31602/2026	CLINICA SOBRIEDADE BRASIL EIRELI ME	50722
31606/2026	STEPHANY QUIESSI SIQUETO	101487
35436/2026	JOSE JUNIOR RODRIGUES DE LIMA	60256
36679/2026	CLINICA PEDIATRICA DE ALPHAVILLE S/S LTDA - ME	38746
36737/2026	EDU TOLEDO TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	45397
36808/2026	LOTUS USINAGEM E CORTE A FIO LTDA	50231
38214/2026	A. B. DA COSTA CONSTRUCOES - ME	47830
40617/2026	RICARDO LEITE	29762
40620/2026	GILSON LOURENCO	23615
40623/2026	LUCIA GIRONDI ALFARO	26092
40731/2026	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	54230
21066/2026	DOMINUS REVESTIMENTOS EIRELI	51.895.258/0001-34
35558/2026	P. V. DA SILVA LOCADORA - ME	38119
39499/2026	GLAUCIA ITAMARA CADONI ME	38627
31582/2026	DARLENE MENDES - ME	30671
40614/2026	JOAQUIM JOSE DE CARVALHO	13083
11175/2026	JOSE CEZAR DE LIRA	76467
31594/2026	ITS4COMPANY S. A	46125
6433/2026	TRANSPORTES E LOGISTICA SULMINAS LTDA	97635
31603/2026	REZENDE & FORNI LTDA - ME	55076
31583/2026	BARBARA PETRUCELLI MATSUOKA ME	32123
39502/2026	AGROAMBIENTAL AGROPECUARIA LTDA.	51701
35569/2026	JC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	39967
35562/2026	JACIANE FERREIRA CRUZ	37385
37880/2026	ESPOLIO DE NELZINA MARIA BORGES	35248
31598/2026	ZE ERNESTO & RAFAEL MARTINS LTDA - ME	54006
31599/2026	TATIANA SUSANE SILVA SAMBUDIO	97916
31589/2026	RENOVAR PARA VIVER CLINICA DE RECUPERACAO PARA DEPENDENTES QUIMICOS LTDA	40878
37062/2026	ASSOCIACAO PAINT	99319
31596/2026	ANDERSON LUCCAS KUSUNOKI	31908
33722/2026	BRAGANCA COUNTRY SHOW LTDA - ME	50692

12532/2026	ROGERIO ANTONIO GONCALVES SERRALHERIA ME	36210
6817/2026	CLEBER ELIAS SILVA	97825
31581/2026	MARCELO DE ARAUJO RAMOS	31143
40613/2026	TIAGO GOMES MOREIRA	101972
14974/2026	GILVANDO VIEIRA DA SILVA	30071
15207/2026	PATRICIA RODRIGUES LOPES - ME	41782
37041 / 2026	RESTAURANTE E LANCHONETE SANTOME BRAGANCA LTDA.	95204
42865/2026	TIAGO J. DE O. TOLEDO & CIA LTDA - ME	32362
40627/2026	SONIA CHIGRIS KLEIN	36632
44982/2026	FLORENCIO MENA CASTELLON	101101
21759/2026	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	89329
9145/2026	J R DA SILVA CABELEREIRO - ME.	47310
40615/2026	JOAO BAPTISTA MUNIZ	2536
33705/2026	FILIPE & ERICA ACADEMIAS LTDA	79427
40585/2026	LUIZA CONCEICAO DA SILVA ALVES	101119
31611/2026	SILVIO FERNANDO MARTIN	74494

DIVISÃO DE RECEITA

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N° 209/2026

Assunto: convocação da 41ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 41ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 10 (dez) de novembro de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 60/2026, de autoria do vereador Tião do Fórum, que dispõe sobre a criação da Carteira Municipal de identificação da Pessoa com Fibromialgia, estabelece normas para assegurar atendimento prioritário e demais direitos às pessoas com fibromialgia no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 66/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Municipal Recomeçar - benefício auxílio-moradia para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI Nº 67/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 4.540, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringirem à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e a promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas da cidade de Bragança Paulista, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de funcionamento às organizações da sociedade civil.

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 4 de novembro de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL N° 210/2026

Assunto: convocação da 41ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 41ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 10 (dez) de novembro de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de parecer em regime ordinário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista, reorganiza as carreiras da Guarda Civil Municipal e dos Agentes de Autoridades de Trânsito, disciplina o Regime Funcional e dá outras providências;

PROJETO DE LEI N° 73/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que institui o "Programa Conta Aberta" no âmbito do Município de Bragança Paulista, dispondo sobre a transparência do custo dos serviços públicos integrados de Saúde e Educação prestados ao cidadão, e dá outras providências;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

Não há matérias

5 Análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 9/2026, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, contendo proposição de denominação de bem público;

6 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 4 de novembro de 2026.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

.....

EDITAL N° 211/2026

Assunto: convocação da 41ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 41ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 11 (onze) de novembro de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Adiada:

PROJETO DE LEI Nº 57/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que dispõe sobre a proibição do plantio das espécies arbóreas *Ficus benjamina* e *Spathodea campanulata* (Espatódea) em vias urbanas, restringe o plantio da *Ceiba speciosa* (Paineira), institui o Plano Municipal de Manejo e Substituição Gradual, e dá outras providências;

2.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 72/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Concurso Prefeito(a) Mirim, Vice-Prefeito(a) Mirim e Secretário(a) Mirim no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 75/2026, de autoria do vereador Bruno Leme, que institui no Calendário de Eventos do Município a Feira de Natal Literária Bragantina – Flibra.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 4 de novembro de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE
Presidente

Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo
Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL Nº 212/2026

Assunto: convocação da 41ª Sessão Ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 41ª Sessão Ordinária do corrente ano, a ser realizada em 10 (dez) de novembro de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

PROJETO DE LEI Nº 71/2026, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, que dispõe sobre denominação de bem público *(denomina de Francisco Edersio Faralhi a via pública localizada próxima à Estrada Agenor Luiz Gonçalves, Bairro Usina, nos termos da Certidão n° 038/2026, expedida pela Prefeitura Municipal)*.

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 4 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretoria Legislativa)

.....

EDITAL Nº 213/2026

Assunto: convocação das 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias de 2026.

Ficam os senhores vereadores convocados para as 9ª e 10ª Sessões Extraordinárias do corrente ano, a serem realizadas em 10 (dez) de novembro de 2026, terça-feira, respectivamente às 13h30 e 13h45, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da Ordem do Dia:

1 DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de isenção da taxa de funcionamento às organizações da sociedade civil.

2 DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO, SE APROVADO EM PRIMEIRO TURNO NA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2026, acima especificado.

Casa do Poder Legislativo, 6 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretoria Legislativa)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100